



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2020 - CC/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

Aproveitamento de estudos e exame de proficiência de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o Primeiro Semestre de 2020

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria No 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, torna público a abertura das inscrições, no período de 05 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, as inscrições para a seleção para Aproveitamento de estudos e exame de proficiência de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2019, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	10/02/2020
Solicitação de Exame de proficiência	10/02 a 14/02/2020
Solicitação de aproveitamento de estudos	10/02 a 21/02/2020
Resultado preliminar de solicitação de aproveitamento de estudos	06/03/2020
Interposição de Recurso de aproveitamento de estudos	09/03/2020
Resultado preliminar do exame de proficiência	10/03/2020
Interposição de Recurso de exame de proficiência	11/03/2020
Resultado final do exame de proficiência	13/03/2020
Resultado final do aproveitamento de estudos	25/03/2020

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 O aluno poderá fazer a solicitação de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aproveitamento em outros cursos a partir do nível técnico, exceto Inglês Instrumental, pois a disciplina é específica para o curso.

3.2 Será considerado para o aproveitamento uma equivalência mínima de 75% tanto da carga horária quanto de conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso no IFB.

3.3 A solicitação de aproveitamento de estudos será realizada mediante o preenchimento do formulário (ANEXO I) disponibilizado pelo Registro Acadêmico e a entrega dos seguintes documentos deve ser detalhada em formulário específico (ANEXO IV), (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório) no Registro Acadêmico do Campus de 9:00 às 20:00 conforme datas previstas no item 2:

- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular, caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente.

4. DA PROFICIÊNCIA

4.1 O exame de proficiência está amparado no art. 41 da LDB no 9.394/1996, para o reconhecimento de saberes com o objetivo de aproveitamento de estudos visando à integralização dos componentes curriculares constantes das matrizes curriculares dos cursos do IFB.

4.2 O exame será realizado por componente curricular, não se aplicando ao estágio supervisionado obrigatório, às práticas de ensino, ao projeto de conclusão de curso, às disciplinas específicas e ao trabalho de conclusão de curso, independente da denominação que estes componentes tenham em cada curso.

4.3 O aluno poderá solicitar exame de proficiência para disciplinas do 1º Módulo.

4.4 O aluno deverá efetuar sua matrícula ou renovação, conforme calendário acadêmico, no componente curricular ao qual pretende solicitar o exame de proficiência.

4.5 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

4.6 O aluno que tenha sido reprovado em componente curricular não poderá solicitar exame de proficiência para esse componente.

4.7 O aluno reprovado no exame de proficiência deverá cursar o componente curricular ou solicitar o seu trancamento.

4.8 O aluno não está dispensado de comparecer às aulas por ter solicitado o exame, devendo cursar o componente curricular durante o processo. Em caso de reprovação no exame de proficiência, a componente curricular integrará aos resultados de nota e frequência do discente.

4.9 A solicitação de exame de proficiência será realizada mediante o preenchimento e entrega do formulário, disponibilizado

pelo Registro Acadêmico (ANEXO II), no Registro Acadêmico do Campus de 9:00 às 20:00 conforme datas previstas no item 2.1.

5. DO RECURSO

5.1 A interposição de recurso acontecerá presencialmente no Registro Acadêmico do Campus Estrutural. O formulário de recurso (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, deverá ser entregue no Registro Acadêmico do Campus de 9:00 às 20:00.

5.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

5.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

5.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefones do Campus Estrutural é, respectivamente: Área Especial no 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural e (61) 2103-2160.

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB ou presencialmente no Campus.

6.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo Campus ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

6.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

6.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

6.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 10/02/2020 13:35:11.
- **Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - CD4 - DREP**, em 10/02/2020 12:51:13.
- **Yuri Cesar Rosa de Toledo, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CC**, em 10/02/2020 12:47:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87819

Código de Autenticação: f145b163fc

